ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 11 / 05 / 2017
Rafhael Angelo Barros

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000894
Data: 16/05/2017 Horário: 11:34
Legislativo - PLO-E 10/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

"Concede revisão geral sobre as verbas fixas de natureza salarial dos servidores públicos da Fundação UnirG/Centro Universitário Unirg e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica concedido revisão geral anual a título de recomposição salarial nos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Fundação Unirg, em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), conforme IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2016.

Artigo 3º - Os índices de recomposição previsto nesta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras.

Os percentuais previstos no presente Projeto de Lei representa a recomposição da remuneração dos servidores efetivos da Fundação UnirG pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de janeiro a dezembro de 2016, em percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

A reposição das perdas inflacionárias representa o restabelecimento do poder de compra do salário do servidor, que se não for feita, significa expressiva redução dos seus rendimentos.

Conforme estudo de impacto financeiro em anexo, a Instituição tem previsão de rendimentos para suportar os valores majorados com o ajusto realizado com a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de maio de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIRG GURUPI-TO

Exercício 2017

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos do percentual para o reajuste salarial aos servidores da Fundação UNIRG, no município de Gurupi-To, atendendo o solicitado da Diretoria Financeira desta Instituição.

Este trabalho utiliza a base de calculo fornecida pela Diretoria Financeira usando o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de dezembro no percentual de 6,29%, aonde demonstrara impacto financeiro e orçamentário dos valores projetados para o exercício de 2017, sobre a Receita Corrente Liquida do ano de 2016.

Receita Corrente Liquida é a soma de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) arrecadada no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos: a) a contribuição dos servidores para o custeio, dos seus sistemas de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada § 9° da Constituição; b) as receitas em duplicidade; c) e, por último, considerar no cálculo o resultado líquido do FUNDEB. (art. 2°, IV, E § 1°).

1. Quanto ao impacto no exercício de 2017:

Para a estimativa dos gastos com pessoal tomou-se como base, a despesa com pessoal projetada para o exercício de 2016. Sobre este valor, R$ 40.254.813,50 que corresponde o total da despesa com pessoal e encargos sociais menos as indenizações e sentenças judiciais acrescentou-se ao mês R$ 191.828,37 e no acumulado do ano o total de R$ R$ 2.493.768,82 ao ano, correspondente ao impacto imediato do reajuste dos servidores e professores.

Chegou-se então ao valor de R$ 42.748.582,32, correspondente a 5,83% a mais em relação à despesa com pessoal da Fundação UNIRG. (data base janeiro a dezembro de 2016).

Considerando a receita realizada no exercício de 2016 menos o acréscimo da recomposição prevista no mesmo ano, no qual corresponde aproximadamente o valor total de R$ 62.658.293,65;

Considerando a recomposição prevista pelo Banco Central de 6,57% para o ano de 2017, que autoriza a partir de julho/2017 a utilização do índice para reajuste das mensalidades, teremos um acréscimo de receita em R$ 2.058.324,95;

Considerando a implementação do Curso de Pós Graduação para o exercício de 2017, estimando uma receita de 1.200.000,00;

Considerando a abertura de novas turmas do curso de Engenharia Civil, prevista para o exercício de 2017, estima-se o valor total de R$ 2.302.387,20; e

Considerando a abertura de novas turmas de curso de Farmácia prevista pra o exercício de 2017, estima-se o valor total de R$ 1.400.000,00.

Para se verificar o percentual de impacto sobre a receita corrente líquida se fez necessário projetá-la para o exercício de 2017 considerando a previsão da receita acima mencionada que importara em uma cifra de R$ 69.619.005,80.

Aplicando agora a conta aritmética de 42.748.582,32/69.619.005,80, temos o percentual de 61,39%, que corresponde à estimativa de gastos com pessoal da Fundação UNIRG para o exercício de 2017, em relação à receita corrente liquida.

2. Detalhamento dos cálculos:

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos.

	2017 (estimado para 2017)		
PODER	RCL	DESP. PESS.	PERCENT.
Fundação UNIRG	69.619.005,80	42.748.582,32	61,39%

*Leva em consideração a RCL projetada para o exercício de 2017 e acréscimos.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Nº do Elemento no orçamento atual

3.1.9.0.11.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ativo.

Gurupi-TO, 10 de maio de 2017.

UNIRG Antônio Sávio Barbalho Nascimento Presidente da Fundação UNIRG Decreto nº 043/2015

ANTÓNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
FUNDAÇÃO UNIRG
PRESIDENTE

IDELFONSO GOMES P. JUNIOR
Contador CRC-TO 928